



LEI ORDINÁRIA Nº 203

de 09 de maio de 1958

Altera a lei que concede Subvenção a Sociedade Beneficência Corumbaense

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO
MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º..

*Fica aumentada, de CR\$50.000,00 para CR\$100.000,00 a Subvenção do
Município à Sociedade Beneficência Corumbaense.*

Parágrafo único .

*A despesa decorrente da presente Lei correrá pela dotação 8.49.4 -
Subvenções e Auxílios - Despesas Diversas - do Orçamento vigente.*

Art. 2º..

*Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá em 09 de maio de 1958.

Athayde Nery de Freitas *Presidente* *João Ferreira Lira* 1º
Secretário

Lei Ordinária Nº 203/1958 - 09 de maio de 1958

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em